



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 119/2005

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 9.º da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 08/12/2005

Prorroga até 31 de dezembro de 2006, o prazo de redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006, o prazo de redução dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Rorainópolis especificados na Lei nº 111, de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2005.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal